



Ouvidoria BB - 0800 729 5678

Para revisão de reclamações não solucionadas no atendimento habitual.
Deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088



O presente prestador de serviços comprometeu-se a atender aos padrões mínimos exigidos pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelos serviços prestados, nem por quaisquer atos ou fatos deles decorrentes ou a eles pertinentes.

RETI-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 7810.2017/0000109-7 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO DE CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO - CEPAC

BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, S/N – Asa Sul – Brasília (DF), devidamente autorizado a prestar serviços de escrituração de CEPAC, conforme Ato Declaratório CVM nº 7079, de 26 de dezembro de 2002, neste ato representado por sua Diretoria Soluções Empresariais, localizada na Rua Lélio Gama, 105, 38º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da **SÃO PAULO URBANISMO – SPURBANISMO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede na Rua São Bento, nº 405, 16º andar, São Paulo – SP, neste ato representado por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Valdemir Lodron, [REDACTED] RG nº [REDACTED] e do CPF [REDACTED] e por seu Diretor de Gestão das Operações Urbanas, Vladimir Ávila, [REDACTED] portador do RG n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU, na qualidade de órgão responsável pela dotação orçamentária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.577.663/0001-27, com sede na Rua São Bento, nº 405, Centro – São Paulo – SP, doravante denominada (o) simplesmente **INTERVENIENTE**.

CONTRATADO e CONTRATANTE, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO**, para cumprir a Resolução de Diretoria RD Nº DGO – 003/17, na forma e condições das cláusulas a seguir:



Ouvidoria BB - 0800 729 5678

Para revisão de reclamações não solucionadas no atendimento habitual.
Deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Reti-Ratificação tem por objeto alterar o item 11.1. da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente CONTRATO entrará em vigor a partir da data de assinatura e vigorará por 24 meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, observado o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do CONTRATO, naquilo que não colidam com o presente instrumento.

Assim, justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente **INSTRUMENTO**, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 30 de abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP URBANISMO

CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGPD)

Nome: **VALDEMIR LODRON**

CPF: [REDACTED]

Nome: **VLADIMIR ÁVILA**

CPF: [REDACTED]

BANCO DO BRASIL S.A.

CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGPD)

Nome: **CARLOS ALBERTO FRIAS**

CPF: [REDACTED]

Nome: **FÁBIO FIGUEIREDO LAMONICA**

CPF: [REDACTED]





Ouvidoria BB - 0800 729 5678

Para revisão de reclamações não solucionadas no atendimento habitual.
Deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

INTERVENIENTE/ANUENTE:

CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGPD)

HELOISA M. SALLES PENTEADO PROENÇA

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

TESTEMUNHAS:

CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGPD)

